



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Presidente Juscelino, 115, Centro

Telefone



77 3489-1041

Horário



Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CÔCOS • BAHIA

ACESSE: WWW.COCOS.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 047/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.
- PORTARIA Nº 048/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

LICITAÇÕES

CREENCIAMENTO

- RESULTADO DA 09ª PARCIAL - CREDENCIAMENTO 001-2024 - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO, MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO E PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA, PARA FINS DE ATENDIMENTO EM NÍVEL AMBULATORIAL EM CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES.

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

- RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PE 90007-2024 - OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATIVIDADES SIMPLES, TÍPICAS, ISOLADAS E IMPREVISÍVEIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DESTINADOS ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE COCOS, A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017-2024 - CREDENCIAMENTO 001-2024 - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO, MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO E PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA, PARA FINS DE ATENDIMENTO EM NÍVEL AMBULATORIAL EM CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES.

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017-2024 - CREDENCIAMENTO 001-2024 - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO, MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO E PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA, PARA FINS DE ATENDIMENTO EM NÍVEL AMBULATORIAL EM CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES.

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 019-2024
- ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017-2024 - CREDENCIAMENTO 001-2024 - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO, MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO E PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE



SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA, PARA FINS DE ATENDIMENTO EM NÍVEL AMBULATORIAL EM CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES.

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 019-2024

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 126-2024 - LUAN DOS SANTOS NEVES
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 127-2024 - MARYELSON GONÇALVES SANTOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 2º TERMO ADITIVO Nº 089-2024 - JOSÉ CARLOS OLIVEIRA PEREIRA
- 4º TERMO ADITIVO Nº 083-2024 - ORLANDO MICLOS DE ABREU





Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE CÔCOS



PORTARIA Nº 047/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE CARGO DE CONFIANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, o Sr. **CLEWTON DOMINGUES DE SOUZA**, do cargo de Secretário M. de Saúde deste Município de Cocos.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocos - BA, em 29 de maio de 2024

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**PORTARIA Nº 048/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.**

Prorroga prazo da Portaria nº 034/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 30 (dias), o prazo constante do art. 3º da Portaria nº 034/2024, de 1º de abril de 2024.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, em 29 de maio de 2024.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**CREDCIAMENTO Nº 001-2024**

Resultado de Credenciamento - 9ª Parcial

O Município de Cocos-BA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos termos da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 37 e arts. 196 a 200; Decreto Municipal nº 071/2017 e a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e o processo de Credenciamento nº 001-2024, torna Público, que ficam Credenciados as pessoas físicas e/ou jurídicas abaixo relacionadas, em processo aberto pelo Edital de Credenciamento nº 001-2024, datado de 16 de abril de 2024, publicado em 22 de abril de 2024:

Inscrito e credenciado, em ordem de entrega de documentos:

| N.º | CREDCIADO | ESPECIALIDADE | CPF/CNPJ | Data Entrega Docs | Data da Análise |
|-----|-----------------------|---------------|----------------|-------------------|-----------------|
| 01 | LUAN DOS SANTOS NEVES | NUTRICIONISTA | 054.***.965-86 | 10/05/2024 | 17/05/2024 |

O edital completo continua disponível na sede desta Prefeitura, no horário de 08h00m às 12h00m, localizada na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA e no site oficial do Município de Cocos-BA, no endereço eletrônico: www.cocos.ba.gov.br.

Cocos - Ba, 17 de Maio de 2024.

Anizio Veiga Filho
Agente de Contratação





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90007-2024**

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATIVIDADES SIMPLES, TÍPICAS, ISOLADAS E IMPREVISÍVEIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DESTINADOS ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE COCOS, A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA**

1. A Empresa PERFÍL TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ n.º 22.487.080/0001-94, sediada à Avenida Prefeito Celso Alves Pinheiro da Silva, N.º 232, 1.º Andar - Centro, Lauro de Freitas-Bahia, por intermédio do Senhor Jorge Figueredo da Cruz, ingressou junto ao Pregoeiro, visando Impugnação aos termos do Instrumento Convocatório da licitação em epígrafe, conforme segue:

DA IMPUGNAÇÃO

2. O Município de Cocos torna público o recebimento de peça de impugnação administrativa que foi recepcionado no e-mail da Prefeitura Municipal de Cocos - *licitacaopmcocos@hotmail.com*, no dia 22 de maio de 2024, quarta-feira, sendo um anexo, contendo 06 paginas.

DA TEMPESTIVIDADE

3. A empresa licitante enviou por e-mail de forma tempestiva, sob os termos da Impugnação de Edital do Pregão Eletrônico n.º 90007-2024, no prazo estabelecido pela Lei 14.133/2021 e o constante da Clausula n.º 15.1 do instrumento convocatório.

DA VALIDADE DA IMPUGNAÇÃO

4. A empresa impugnante enviou o documento por e-mail com termos da impugnação administrativa contra o certame licitatório do Pregão Eletrônico n.º 90007-2024, estando assinado pelo Senhor Jorge Figueredo da Cruz, atendendo ao interstício estabelecido no Art. 164 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e pela Clausula 15.1 do instrumento convocatório, sendo considerando tempestivo.

5. O impugnante encaminhou em tempo hábil, via e-mail, sua impugnação ao





BAHIA

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



Município de Cocos, portanto, merece ter seus termos conhecido e julgado, considerando primariamente o atendimento aos prazos estabelecidos nas normas regulamentares e no instrumento convocatório.

PRELIMINARMENTE

6. Inicialmente, com vistas a prestamos as devidas respostas a empresa ora impugnante, e para conhecimento de qualquer interessado, cabe inicialmente informamos e salientarmos que o certame licitatório Pregão Eletrônico n.º 90007-2024, consubstanciado nos termos do instrumento convocatório trata-se de devido processo licitatório, ao qual em nenhuma hipótese foi incluso, sob nenhuma justificativa ou pretexto realizar qualquer restrição ao caráter competitivo do certame, ou mesmo infringir, ou atuar de forma improba, e nem tão pouco ferir a Constituição Federal, ou mesmo quaisquer dos princípios que regem a Administração Pública. Ratificamos que exigências licitatórias tratam-se apenas de necessidades de ordem municipal e do relevante interesse público inerente as aquisições para a Administração Municipal de Cocos, e estas quando inseridas em edital, não possuem qualquer caráter de tolhimento do direito de nenhum licitante do país ou do mundo.

DA ANALISE DA IMPUGNAÇÃO

7. A Empresa PERFÍL TERCEIRIZAÇÃO E SERVI ora impugnante apresentou os termos do “Eslarecimento/Sugestões/Impugnação Administrativa de forma inválida, considerando que deixou de observar a imprescindível necessidade que os atos de impugnação estejam subscritos por pessoa física que demonstre os poderes de representação, considerando que não há qualquer demonstração que o subscritor seja sócio-administrador, representante ou procurador da empresa devidamente comprovável.

8. Na recepção dos termos da Impugnação Administrativa, a empresa enviou apenas um anexo, com vistas à demonstração dos poderes concedidos ao subscritor para representação da empresa licitante, seja por intermédio dos termos do contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou qualquer outro documento equivalente de quem assinou a peça impugnante.

9. A Empresa PERFÍL TERCEIRIZAÇÃO E SERVI confeccionou a sua peça impugnante sob completa ausência de comprovação da competência legal do subscritor do documento, fato este imprescindível por tratar-se de documento de pessoa jurídica de pretenso licitante, o que torna-o insuscetível de aproveitamento, considerando as exigências legais para realização de atos dispostas no Código Civil, Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme seguem *ipsis litteris* o caput de diversos artigos:

*Art. 47. Obrigam a pessoa jurídica os atos dos administradores, exercidos nos limites de seus poderes **definidos no ato constitutivo.***

[...]

*Art. 653. **Opera-se o mandato** quando alguém recebe de outrem poderes para, em seu nome, praticar atos ou administrar interesses. **A procuração é o instrumento do mandato.***

[...]

*Art. 654. **Todas as pessoas capazes são aptas para dar procuração mediante instrumento particular**, que valerá desde que tenha a assinatura do outorgante.*

[...]

*Art. 1.060. **A sociedade limitada é administrada por uma ou mais***





BAHIA

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



pessoas designadas no contrato social ou em ato separado.

[...]

Art. 1.064. O uso da firma ou denominação social é privativo dos administradores que tenham os necessários poderes.

(grifo nosso)

10. Por tratar-se de impugnação com ausência de legitimidade do signatário do documento impetrado perante a Administração Municipal de Cocos, portanto a peça impugnante trata-se de um documento defeituoso, incompleto, e que não possui o condão de produzir qualquer efeito jurídico desejado pela empresa recorrente no âmbito do processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 90007-2024.

PRELIMINARMENTE

11. O Município de Cocos não tomará conhecimento da Impugnação Administrativa considerando que a forma e a completa ausência de documentos comprobatórios da legitimidade, não atendem ao esperado pelo próprio impetrante, não havendo condições legais que promovam qualquer efeito desejado.

DA CONCLUSÃO

12. O Pregoeiro, decide que a impugnação ao edital não será conhecida, consubstanciado na não observância de preceitos legais dispostos e exigíveis nos termos do Código Civil - Lei n.º 10.406/2002, para atos de representação de pessoa jurídica.

Isto posto, **NÃO CONHEÇO** da Impugnação Administrativa interposto pela Empresa PERFIL TERCEIRIZAÇÃO E SERVI por ser apresentada pela empresa desacompanhada de qualquer documento que comprovasse a legitimidade do subscrito da impugnação e que lhe conferisse poderes para representar a empresa perante o Município de Cocos.

Cocos, Bahia, 27 de maio de 2024.

Anízio Veiga Filho

Pregoeiro

Portaria n.º 014/2024





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090-2024
CRENCIAMENTO Nº 001-2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017-2024

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 017-2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 090-2024, Credenciamento nº 001-2024, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação do profissional **LUAN DOS SANTOS NEVES**, inscrito no CPF sob o nº 054.***.965-86, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, S/n, Centro Cocos- Bahia CEP: 47680-000, pelo valor global de R\$ 22.499,52 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Cocos - BA 29 de Maio de 2024.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**CRENCIAMENTO Nº 001-2024**

Credenciamento de pessoas Físicas e/ou Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Cocos-BA, para fins de atendimento em nível ambulatorial em consultas, procedimentos e exames.

PROCESSO**DE****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****N.º 017 -2024**

| | |
|----------------------|------------------------------|
| <i>Credenciado</i> | Luan Dos Santos Neves |
| <i>Especialidade</i> | Nutricionista |
| <i>Homologação</i> | 29 de Maio de 2024 |





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CRENCIAMENTO N.º 001-2024

DO OBJETO:

Credenciamento de pessoas Físicas e/ou Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Cocos-BA, para fins de atendimento em nível ambulatorial em consultas, procedimentos e exames.

DAS PUBLICAÇÕES

Considerando as exigências legais e provenientes das jurisprudências foram realizadas publicações do Edital de Credenciamento, conforme abaixo, com vistas à ampliação do horizonte de possíveis Credenciados:

| Veículo de Publicação | Edição | Página | Data |
|-----------------------------------|--------|--------|------------|
| Diário Oficial do Município - DOM | 3217 | 04 | 19/04/2024 |
| Diário Oficial da União - DOU | 77 | 188 | 22/04/2024 |
| Jornal À Tarde | | B1 | 19/04/2024 |

DAS PARCIAIS

Considerando a possibilidade de credenciamento de quaisquer interessados durante a vigência do Edital de Credenciamento n.º 001-2024 e que atendam as exigências habilitatórias do instrumento convocatório, o Município procede com o recebimento dos documentos, analisa, julga e credencia o interessado a prestar os serviços de saúde em conformidade com a demanda durante a vigência do instrumento contratual.

DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando que o sistema de Credenciamento em conformidade com o art. 78, I, da Lei Federal n.º 14.133/21 e com o processo TC 008.797/93-5 do TCU que assegura tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços com condições estabelecidas, obtém-se uma melhor qualidade dos serviços além do menor preço, podendo ser adotado sem licitação amparado no art. 74, IV, da Lei n.º 14.133/21, proveniente da Decisão n.º 104/1995 - Plenário do Tribunal de Contas da União, com isto realiza-se para cada credenciado um processo de inexigibilidade alicerçado no Credenciamento.

| | |
|---------------------------|----|
| DO CRENCIAMENTO - PARCIAL | 9ª |
|---------------------------|----|

Inexigibilidade n.º 017-2024

| | |
|---------------|--|
| Credenciado | LUAN DOS SANTOS NEVES |
| CPF / CNPJ | 054.***.965-86 |
| Endereço | Rua Castro Alves S/n, Centro Cocos- Bahia CEP: 47680-000 |
| Especialidade | Nutricionista |
| Valor Global | 22.499,52 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos) |
| Vigência | 12 (doze) meses |

Rua Presidente Juscelino, n.º 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 136-2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019-2024

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais e, conforme previsto no art. 71, inciso VI, da Lei Federal n° 14.133/21, resolve adjudicar o objeto da contratação em favor da pessoa jurídica **49.395.491 MARYELSON GONÇALVES SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o n° 49.395.491/0001-06, localizada na Rua Jornalista Ulisses Madruga, SN, Box 09, Condomínio Vale dos Lagos, Bairro Canabrava, Salvador-BA, CEP: 41.260-055, pelo valor global de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

Cocos - BA, 28 de maio de 2024.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090-2024
CRENCIAMENTO Nº 001-2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017-2024

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no art. 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21, adjudica o objeto de contratação em favor do profissional **LUAN DOS SANTOS NEVES**, inscrito no CPF sob o nº 054.***.965-86, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, S/n, Centro Cocos- Bahia CEP: 47680-000, pelo valor global de R\$ 22.499,52 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Cocos - BA, 28 de Maio de 2024.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136-2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019-2024**

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 136-2024, Dispensa de Licitação nº 019-2024, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da pessoa jurídica **49.395.491 MARYELSON GONÇALVES SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.395.491/0001-06, localizada na Rua Jornalista Ulisses Madruga, SN, Box 09, Condomínio Vale dos Lagos, Bairro Canabrava, Salvador-BA, CEP: 41.260-055, pelo valor global de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

Cocos - BA, 28 de maio de 2024.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126-2024

ESPÉCIE/Nº: Inexigibilidade de Licitação nº 017-2024 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações vigentes - **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 090-2024 – **CREDENCIAMENTO** Nº 001-2024 - **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.951.872/0001-51 - **CONTRATADA:** LUAN DOS SANTOS NEVES – CPF: 054.***.965-86- **OBJETO:** Prestação de serviços especializados de **NUTRICIONISTA** - **VALOR GLOBAL:** R\$ 22.499,52 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)- **VIGÊNCIA:** 29 de Maio de 2024 a 28 de Maio de 2025 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **02.05.000** – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.032.2027** – **Gestão das Ações da Atenção Primária** 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 15001001, 1605000, 160000 - Fontes **10.302.032.2075** – **Gestão de Ações da Atenção Especializada** – **MAC** 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 15001002, 1605000, 160000, 16210000 – Fontes **10.301.030.2032** – **Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde** 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 15001002 – Fonte – **LOCAL E DATA:** Cocos-BA, 29 de Maio de 2024 – **Clewton Domingues de Souza** – **Secretário Municipal de Saúde.**

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127-2024

ESPÉCIE/Nº: Dispensa de Licitação nº 019-2024 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 136-2024 - **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.951.872/0001-51- **CONTRATADA:** 49.395.491 Maryelson Gonçalves Santos – CNPJ: 49.395.491/0001-06- **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção corretiva em Processador de Filme Lx-2 Lotus - **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) - **VIGÊNCIA:** 29 de maio de 2024 a 28 de junho de 2024 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.122.030.2032 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde - 3.3.9.0.39.00.00 – Outros – **LOCAL E DATA:** Cocos-Ba, 29 de maio de 2024 - **Cleuton Domingues de Souza** – **Secretário Municipal de Saúde.**

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

2º TERMO ADITIVO Nº 089-2024 AO CONTRATO Nº 105-2022 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151-2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033-2022.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COCOS E O SR. JOSÉ CARLOS OLIVEIRA PEREIRA.

O MUNICÍPIO DE COCOS-BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado em Cocos - BA, CEP 47.680-000, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o Sr. **JOSÉ CARLOS OLIVEIRA PEREIRA**, portador do CPF nº 836.726.991-87, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, SN, centro, Cocos-BA, doravante designado **LOCADOR**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato de locação, vinculado ao Processo Administrativo de nº 151-2022, Dispensa de Licitação nº 033-2022 e Contrato nº 105-2022, datado de 18 de abril de 2022, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**, do contrato de n.º 105-2022, mantendo-se o valor inicialmente contratado e alterações posteriores, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 105-2022, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA passará a vigor a partir do dia 19 de abril de 2024, com término previsto para o dia 18 de abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor originalmente contratado e alterações posteriores, perfazendo o valor global de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade inerente a esta Administração de prestação de serviços à população, uma vez que o referido imóvel dispõe das condições necessárias para atender a finalidade, já que a Prefeitura não dispõe de nenhum imóvel capaz de atender a demanda.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 C/C o art. 51, inciso II, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.122.030.2032 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física;

15001002 - Fonte de Recurso.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-Ba, 17 de abril de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 11.951.872/0001-51
LOCATÁRIO

JOSÉ CARLOS OLIVEIRA PEREIRA
CPF: 836.726.991-87
LOCADOR





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

4º TERMO ADITIVO Nº 083-2024 AO CONTRATO Nº 058-2020 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068-2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020-2020.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COCOS E ORLANDO MICLOS DE ABREU.

O MUNICÍPIO DE COCOS-BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado em Cocos - BA, CEP 47.680-000, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o Sr. **ORLANDO MICLOS DE ABREU**, portador do CPF nº 129.356.035-91, residente e domiciliado na Rua JJ Seabra, SN, centro, Cocos-BA, doravante designado **LOCADOR**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato de locação, vinculado ao Processo Administrativo de nº 068-2020, Dispensa de Licitação nº 020-2020 e Contrato nº 058-2020, datado de 14 de abril de 2020, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**, do contrato de n.º 058-2020, mantendo-se o valor mensal inicialmente contratado e alterações posteriores, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 058-2020, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA passará a vigor a partir do dia 14 de abril de 2024, com término previsto para o dia 13 de abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Fica mantido o valor originalmente contratado e alterações posteriores, perfazendo o valor global de R\$ 48.988,80 (quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade inerente a esta Administração de prestação de serviços à população, uma vez que o referido imóvel dispõe das condições necessárias para atender a finalidade, já que a Prefeitura não dispõe de nenhum imóvel capaz de atender a demanda.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 C/C o art. 51, inciso II, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.122.030.2032 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física;

15001002 - Fonte de Recurso.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-Ba, 11 de abril de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 11.951.872/0001-51

LOCATÁRIO

ORLANDO MICLOS DE ABREU

CPF: 129.356.035-91

LOCADOR

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/48C5-1F87-0335-96BD-0F10> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 48C5-1F87-0335-96BD-0F10



Hash do Documento

50cdc05050500d0b8e4a88a0a3cde5333a31a9192308ce68c2f82f1dc3695044

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/05/2024 17:20 UTC-03:00